

Decreto nº. 026/2018

de 27 de junho de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 133, VI, da Lei orgânica do Município de Guadalupe-PI, e

CONSIDERANDO a realização dos festivais de folguedos “ II CIDADE JUNINA” realizado pela Prefeitura Municipal de Guadalupe nos dias 28,29 e 30 de junho do corrente ano.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no órgão da Administração Municipal de Guadalupe-PI, o dia 29 de junho de 2.018 (sexta feira).

Art. 2º - No tocante aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, fica decretado que as horas não trabalhadas, deverão ser compensadas na forma a ser definida pelo gestor da referida secretaria, em razão da necessidade de cumprimento do calendário letivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os efeitos do presente Decreto, não se aplicam as atividades de emergência do setor público, tais como saúde, serviços de vigilância, limpeza pública e outras assim consideradas que atenderam em regime de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando disposições em contrário.

Guadalupe, 27 de junho de 2018.


MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
PREFEITA MUNICIPAL